1. Introdução:

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FT/FPADM) tem como objetivo orientar os colaboradores, administradores e parceiros de negócios da Sencinet sobre as diretrizes adotadas para identificar, avaliar, prevenir e mitigar os riscos associados a esses ilícitos, assegurando que os negócios sejam conduzidos com a máxima ética, integridade e transparência.

Para fins desta política, adotam-se os seguintes conceitos:

- **Lavagem de Dinheiro (LD):** O processo pelo qual uma pessoa oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais, integrando-os na economia formal com aparência de licitude.
- **Financiamento ao Terrorismo (FT):** O fornecimento, coleta ou gestão de fundos, bens ou serviços, de origem lícita ou ilícita, com a intenção ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, para perpetrar atos terroristas, ou para sustentar indivíduos ou organizações terroristas.
- **Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (FPADM):** O ato de fornecer fundos ou serviços financeiros para a fabricação, aquisição, posse, desenvolvimento, exportação, transbordo, transporte, transferência ou uso de armas nucleares, químicas ou biológicas e seus vetores, em violação das leis nacionais e obrigações internacionais.

2. Objetivos:

2.1. Estabelecer as diretrizes, princípios e responsabilidades corporativas que guiam as ações práticas voltadas à consolidação da cultura de prevenção e combate à PLD/FTP.

2.2. Alinhar a Sencinet aos melhores parâmetros de controle interno e conformidade regulatória nos setores e países em que a Companhia opera.

2.3. Monitorar proativamente as alterações no cenário regulatório local e internacional, garantindo a rápida aderência das áreas de negócio às novas obrigações legais e códigos de autorregulação aplicáveis.

Cópia NÃO controlada se impressa ou baixada.
Considere o meio ambiente antes de imprimir este documento.

3. Diretrizes:

3.1. Escopo de Aplicação

Esta política aplica-se integralmente a todos os colaboradores (internos ou externos), membros da administração, fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e parceiros comerciais que atuem em nome ou em benefício da Sencinet.

3.2. Compromisso da Alta Administração

O Conselho de Administração reafirma o compromisso estatutário da Sencinet com o cumprimento irrestrito das leis antilavagem de dinheiro e assume tolerância zero à utilização da infraestrutura, ativos ou produtos da empresa para fins ilícitos.

3.3. Cultura de Integridade

Todos os destinatários desta política devem pautar suas condutas pela ética e transparência, abstendo-se de facilitar, tolerar ou omitir transações que possam configurar indícios de crimes financeiros, independentemente de envolverem agentes públicos ou privados.

3.4. Cultura de Identificação e Denúncia

Qualquer pessoa dentro ou fora da Sencinet, mas principalmente aqueles que atuam nas áreas Comercial, Financeira, Compras, Logística e Recursos Humanos, devem informar imediatamente as áreas de Compliance e Jurídico, caso detectem:

a. Uma transação suspeita ou incomum de um cliente, fornecedor, funcionário ou parceiro comercial

b. Cliente, fornecedor, funcionário, parceiro comercial (empresa ou pessoa) relatado em listas vinculativas ou de controle (por exemplo, OFAC)

c. Cliente, fornecedor, empresa que possua em seu quadro funcional , estrutura societária ou entre beneficiários finais uma Pessoa Politicamente Exposta.

As áreas de Compliance e Jurídico, por meio da consolidação de informações, devem avaliar os alertas a partir dos quais a existência de situações que não estejam em conformidade com as diretrizes normais do nosso setor ou que possam afetar a reputação da Sencinet possa ser inferida ou alertada.

Cópia NÃO controlada se impressa ou baixada.
Considere o meio ambiente antes de imprimir este documento.

3.5. Gestão de Riscos

O risco de PLD/FTP está incorporado à Matriz de Riscos Corporativos da Sencinet. Ele é revisado periodicamente e atualizado de forma obrigatória sempre que houver o lançamento de novos produtos, serviços, modelos de negócios ou expansão para novas fronteiras geográficas.

4. Mecanismos de Controle e Due Diligence

A Sencinet adota o princípio da Abordagem Baseada em Risco (ABR) para monitorar e avaliar seus relacionamentos através dos seguintes programas:

4.1. Conheça seu Cliente e Parceiro (KYC / KYP)

A Sencinet realiza a identificação, qualificação e classificação de risco de seus clientes, fornecedores e parceiros antes da contratação (*Onboarding*). O processo inclui a coleta de dados cadastrais consistentes, identificação de beneficiários finais e verificação de reputação.

4.2. Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)

Os processos de *Due Diligence* dão atenção rigorosa à identificação de PEPs, seus familiares e colaboradores próximos. Relações comerciais com PEPs de alto risco ou com indícios de desvios patrimoniais exigem monitoramento intensificado e aprovação prévia da área de Compliance.

4.3. Conheça seu Colaborador (KYE)

Os procedimentos de recrutamento e seleção de funcionários incorporam análises de histórico compatíveis com a criticidade da função a ser exercida, mitigando riscos internos.

4.4. Restrições de Relacionamento

A Sencinet está terminantemente proibida de iniciar ou manter relações comerciais com contrapartes que possuam histórico confirmado de atividades ilegais não saneadas, ou que estejam listadas em sanções internacionais restritivas (ex: OFAC, ONU, sanções locais).

4.5. Vedação de Pagamentos em Espécie

Transações financeiras utilizando dinheiro em espécie (*cash*) possuem elevado risco e devem ser evitadas. Quaisquer exceções operacionais raríssimas devem ser previamente aprovadas pela área financeira e de Compliance, devendo cumprir estritamente os tetos legais e ser integralmente registradas nos livros contábeis da Companhia.

Cópia NÃO controlada se impressa ou baixada.
Considere o meio ambiente antes de imprimir este documento.

5. Monitoramento, Comunicação e Governança

5.1. Papel do Compliance

A área de Compliance é responsável pelo desenho, monitoramento e atualização das rotinas de controle interno de PLD/FTP, reportando periodicamente à Alta Administração sobre o desempenho de áreas críticas em relação à política e controles estabelecidos e/ou quaisquer sinais de alerta ou transações suspeitas identificadas.

5.2. Identificação de Transações Suspeitas

A Sencinet mantém monitoramento constante de suas movimentações financeiras. São considerados sinais de alerta (*red flags*): fracionamento excessivo de pagamentos, triangulação de contas sem justificativa econômica, e incongruência entre o faturamento da contraparte e a transação realizada.

5.3. Reporte às Autoridades

Transações identificadas como suspeitas, após devida averiguação interna e validação pelo Comitê de Ética, serão reportadas às Unidades de Inteligência Financeira competentes de cada país (ex: COAF no Brasil, UIAF na Colombia) dentro dos prazos legais aplicáveis.

5.4. Dever de Confidencialidade (Anti-Tipping Off)

As análises e comunicações de transações suspeitas às autoridades governamentais possuem caráter estritamente sigiloso. É proibido dar ciência a terceiros ou aos próprios envolvidos sobre as investigações ou reportes efetuados.

5.5. Auditoria

As rotinas e procedimentos de PLD/FTP são auditados de forma independente e periódica pela Auditoria Interna e por auditores externos independentes.

5.6. Treinamento Contínuo

Todos os colaboradores de áreas críticas orientadas a garantir o cumprimento dos controles internos (Financeiro, Comercial, Procurement, Supply Chain, RH) passarão por treinamentos obrigatórios periódicos, administrados pela área de Compliance, sobre a identificação de riscos de lavagem de dinheiro e canais de denúncia.

Cópia NÃO controlada se impressa ou baixada.
Considere o meio ambiente antes de imprimir este documento.

6. Canais de Relato e Consequências

6.1. Canal de Denúncias

Suspeitas fundamentadas, desvios ou violações a esta política devem ser imediatamente informados por meio do Canal de Denúncias oficial da Sencinet:

E-mail: yourvoice@sencinet.com

A Sencinet assegura o sigilo absoluto, o anonimato (se desejado) e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.

6.2. Consultas de Compliance

Dúvidas sobre a aplicação prática desta política devem ser encaminhadas ao e-mail: askcompliance@sencinet.com.

6.3. Regime Disciplinar e Sanções

O descumprimento das regras desta política sujeitará o infrator a medidas disciplinares que variam desde advertências até a demissão por justa causa, observando a legislação trabalhista local aplicável. No caso de terceiros e parceiros, ensejará a rescisão contratual imediata por infração de compliance, sem prejuízo das perdas e danos e das comunicações criminais ou civis cabíveis às autoridades públicas.

7. Histórico de revisões

Versão	Data	Autor(es)	Conteúdo revisado
1	11/05/2021	Patrícia Gazzineo	Criação do documento. Esta Política substitui a Política de Lavagem de Dinheiro.
2	28/05/2024	Angela Luque/Julia Limas	Troca de autor e aprovador. Revisão e ajuste de áreas responsáveis
3	05/08/2026	Julia Limas/Alessandra Tsai	**Atualização Geral de Compliance:** Padronização da sigla PEPs; remoção de redundâncias textuais e estruturação de rotinas de KYC/KYP/KYE; inclusão da regra de confidencialidade; robustecimento das sanções e do monitoramento baseado em risco.

Cópia NÃO controlada se impressa ou baixada.
Considere o meio ambiente antes de imprimir este documento.